



Poder Legislativo de Itaporanga D'Ajuda  
Aprovado Em: 08/05/19

*Ivan Luciano Araújo*  
Presidente

Estado de Sergipe  
Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA D'AJUDA**

EMENDA ADITIVA DE Nº 001/2019  
AO PROJETO DE LEI DE Nº 012/2019

O Vereador **Thiago dos Santos Luduvic** do Município de Itaporanga D' Ajuda, Estado de Sergipe, com respaldo das Legislações Pertinentes, especialmente a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno dessa Egrégia Casa Legislativa, acrescenta paragrafo único e alíneas I, II, III, **no Art. 2º**, já o **Art. 3º** do Projeto Lei nº 012/2019 passara a ser o Art. 4º, e acrescenta o art. 3º com paragrafo único e alíneas I, II, **do Projeto de Lei Nº 012/2019** – Oriundo do Vereador Renato Nascimento da Silva, a seguinte alteração:

**No seu Art. 2º...**

**Paragrafo Único:** O não cumprimento do disposto nesta Lei sujeitará as concessionarias (energia elétrica e fornecedora de água) às seguintes penalidades, sem prejuízo às demais sanções previstas na legislação vigente:

- I - advertência, quando da primeira infração, sendo fixado prazo para cumprimento das medidas na advertência;
- II – em caso de reincidência será aplicada a multa de 1000 (mil) Unidades Padrão Monetário do Município de Itaporanga D' Ajuda – UPMs; e
- III - havendo uma terceira e posteriores infrações, a multa cobrada sempre será no valor dobrado da última multa aplicada.

**Art. 3º** Os valores financeiros arrecadados pelo Município, oriundos das penalidades desta Lei, serão repassados a Associação de Apoio ao Paciente com Câncer do Estado de Sergipe, localizado no município de Itaporanga D' Ajuda.

**Paragrafo Único:** Para o recebimento do referido repasse a Associação de Apoio ao Paciente com Câncer do Estado de Sergipe deverá ter:

- I - As documentações sempre dentro da validade;
- II - Prestar contas a cada recebimento do repasse.

**O Art. 3º** do Projeto Lei nº 012/2019 passara a ser o **Art. 4º**.

Câmara Municipal de Itaporanga D' Ajuda/SE, 26 de fevereiro de 2019.

Plenário Vereador Raimundo Araújo Silva  
Gabinete do Vereador

*Thiago dos Santos Luduvic*  
Vereador – MDB